



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.229, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede gratificação por produtividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no inciso II, do artigo 22, da [Lei nº 606/2008](#), bem como o parecer da Comissão de Avaliação de Títulos de Capacitação e de Pós-Graduação, conforme processo nº 3.244/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por produtividade à Jeane Aparecida da Silva, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de capacitação, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 14 de novembro de 2023 (protocolo nº 3.244/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir das datas consideradas como termos iniciais.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de novembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal